EXPEDIENTE EM 31/10/88

121/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 28/11/88
POR Unanimidade

323/88

PROJETO DE LEI N.o 323/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 05/12/88
POR Unanimidade

DECRETA

SÚMULA:- Acrescenta as Letras "X e Z", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

Art. 1º -Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, as "ALÍNEAS -X e Z".

"Art. 1º- .....

§ 06- .....

-

-

-

X - RUA DOM JOÃO VI, da Avenida Belo Horizonte até o seu término no Jardim Panorama, neste Município;

Z - RUA TIRADENTES, da Avenida Belo Horizonte até o seu término no Jardim Panorama, neste Município.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em enntrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 1.988.

ALÉCIO PAGLIOTTO

-Vereador -Autor-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ